



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ATA Nº 13/2023

Aos 12 dias do mês de junho de 2023, às 07h, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os Vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pelo Presidente Gerson Dias, são analisados os quesitos de legalidade e constitucionalidade dos seguintes projetos:

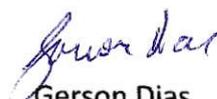
- 1. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3617, DE 26 DE MAIO DE 2023**, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências”.
- 2. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3618, DE 29 DE MAIO DE 2023**, que “Dispõe sobre a criação do Programa Bolsa Atleta, e dá outras providências”.
- 3. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3619, DE 30 DE MAIO DE 2023**, que “Autoriza a assinatura de convênio de mútua colaboração com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – FHSTE na forma que especifica”.
- 4. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3620, DE 31 DE MAIO DE 2023**, que “Altera parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal 3.088/2023, que dispõe sobre autorização de uso do Centro Esportivo Municipal e realizar despesas com Taça Cidade Jacutinga Rádio 105.9 de Futebol de Salão e dá outras providências”.

Discutiram e ponderaram que quanto ao projeto de lei nº 3617/2023, que autoriza o Município a realizar financiamento junto ao Banco do Brasil, o mesmo atende aos requisitos de legalidade e constitucionalidade, não contendo vício, estando assim, apto a seguir sua tramitação na Casa. Ainda em relação a este projeto, quanto aos requerimentos encaminhados pela Presidência a esta Comissão, em virtude do disposto no art. 175 do Regimento, de autoria das vereadoras Sandra Soares e Elenir Tortelli, acerca da realização de audiência pública, esta Comissão entende que, no momento, não há necessidade, tendo em vista que o projeto é legal e de que já houve proposição no mesmo sentido, de autorização para financiamento, no governo do ex-prefeito Gelsi Lodéa, de valor em torno de 3 milhões de reais à época e que foi aprovado nesta Casa,

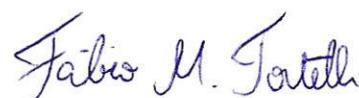
porém não tendo sido efetivado em razão de que o Município não possuía crédito para tanto àquela época. Também, o projeto se refere apenas a uma autorização para que o Município realize o financiamento, sendo que a capacidade de endividamento, a existência de crédito, etc. ainda será analisado pelo Banco. Também fazem constar na presente ata que os possíveis investimentos que serão realizados caso haja concretização do financiamento, são anseios, pedidos da Comunidade de Jacutinga há bastante tempo, sendo que a gestão de referidos investimentos será realizada pelo Poder Executivo. Sobreveio também a esta Comissão, requerimento do vereador Gilnei Palavicini, protocolado nesta manhã do dia 12/06, realizando os seguintes questionamentos: 1º Impacto Financeiro (Origem dos Recursos para comprometer o valor das Parcelas do Financiamento); 2º Qual o percentual do Endividamento sobre o recurso livre (receita líquida); 3º Qual o percentual sobre a receita líquida que a prefeitura dispõe ou vai dispor para comprometer em empréstimo já descontado os custos fixos; 4º Qual foi o percentual de crescimento na arrecadação dos últimos 3 a 4 anos, ICMS, FPM, ISS, IPTU e outras receitas livres; 5º Qual o valor da taxa de juro; 6º Prazo do Financiamento; 7º Quantos anos de carência; 8º Quantos anos para pagar a dívida; 9º Projetos detalhados de todas obras como: (Projeto das obras, custo, prazo estimado para a execução de todas as obras e prazo para acabar as obras e o número de parcelas; 10º Que seja feita uma audiência pública sobre o projeto. Quanto ao impacto financeiro, segundo a assessoria contábil do Município, para esta proposição que se trata de investimentos não há necessidade de impacto financeiro. Quanto aos demais questionamentos, a Comissão entende que devem ser direcionados ao Poder Executivo através de um pedido de informações, caso haja a efetivação do financiamento junto ao Banco, tendo em vista que o presente projeto trata-se apenas de uma autorização. Quanto ao pedido de audiência pública, repara-se o acima disposto quanto ao pedido das outras colegas vereadoras.

Quanto aos demais projetos, estão revestidos das condições de legalidade e constitucionalidade.

Assim, o parecer do relator Fábio Menin Tortelli é favorável ao seguimento da tramitação dos projetos acima citados, nºs 3617, 3618, 3619 e 3620 de 2023, acompanhado pelo voto do Vice-Presidente Amauri Busnello, encaminhando-se os mesmos para a apreciação final do Plenário.


Gerson Dias
Presidente


Amauri Busnello
Vice-Presidente


Fábio Menin Tortelli
Relator



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

ATA Nº 13/2023

Aos 12 dias do mês de junho de 2023, às 07h nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo Presidente Amauri Busnello, é analisado o parecer do Relator Fábio Menin Tortelli relativo aos seguintes projetos:

- 1. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3617, DE 26 DE MAIO DE 2023**, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências”.
- 2. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3618, DE 29 DE MAIO DE 2023**, que “Dispõe sobre a criação do Programa Bolsa Atleta, e dá outras providências”.
- 3. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3619, DE 30 DE MAIO DE 2023**, que “Autoriza a assinatura de convênio de mútua colaboração com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – FHSTE na forma que especifica”.
- 4. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3620, DE 31 DE MAIO DE 2023**, que “Altera parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal 3.088/2023, que dispõe sobre autorização de uso do Centro Esportivo Municipal e realizar despesas com Taça Cidade Jacutinga Rádio 105.9 de Futebol de Salão e dá outras providências”.

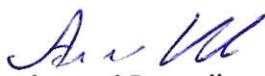
Quanto ao projeto de lei nº 3617/2023, que autoriza o Município a realizar financiamento junto ao Banco do Brasil, o mesmo atende aos requisitos de legalidade e constitucionalidade, não contendo vício, estando assim, apto a seguir sua tramitação na Casa. Ainda em relação a este projeto, quanto ao requerimento encaminhado pela Presidência a esta Comissão, em virtude do disposto no art. 175 do Regimento, de autoria das vereadoras Sandra Soares e Elenir Tortelli, acerca da realização de audiência pública, esta Comissão entende que, no momento, não há necessidade, tendo em vista que o projeto é legal e de que já houve proposição no mesmo sentido, de autorização para financiamento, no governo do ex-prefeito Gelsi Lodéa, de valor em torno de 3 milhões de reais à época e que foi aprovado nesta Casa, porém não tendo sido efetivado

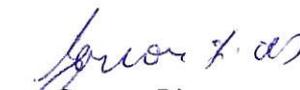
**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**

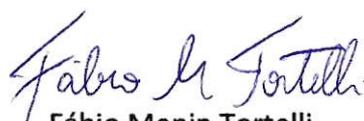
em razão de que o Município não possuía crédito para tanto àquela época. Também, o projeto se refere apenas a uma autorização para que o Município realize o financiamento, sendo que a capacidade de endividamento, a existência de crédito, etc. ainda será analisado pelo Banco. Também fazem constar na presente ata que os possíveis investimentos que serão realizados caso haja concretização do financiamento, são anseios, pedidos da Comunidade de Jacutinga há bastante tempo, sendo que a gestão de referidos investimentos será realizada pelo Poder Executivo. Sobreveio também a esta Comissão, requerimento do vereador Gilnei Palavicini, protocolado nesta manhã do dia 12/06, realizando os seguintes questionamentos: 1º Impacto Financeiro (Origem dos Recursos para comprometer o valor das Parcelas do Financiamento); 2º Qual o percentual do Endividamento sobre o recurso livre (receita líquida); 3º Qual o percentual sobre a receita líquida que a prefeitura dispõe ou vai dispor para comprometer em empréstimo já descontado os custos fixos; 4º Qual foi o percentual de crescimento na arrecadação dos últimos 3 a 4 anos, ICMS, FPM, ISS, IPTU e outras receitas livres; 5º Qual o valor da taxa de juro; 6º Prazo do Financiamento; 7º Quantos anos de carência; 8º Quantos anos para pagar a dívida; 9º Projetos detalhados de todas obras como: (Projeto das obras, custo, prazo estimado para a execução de todas as obras e prazo para acabar as obras e o número de parcelas; 10º Que seja feita uma audiência pública sobre o projeto. Quanto ao impacto financeiro, segundo a assessoria contábil do Município, para esta proposição que se trata de investimentos não há necessidade de impacto financeiro. Quanto aos demais questionamentos, a Comissão entende que devem ser direcionados ao Poder Executivo através de um pedido de informações, caso haja a efetivação do financiamento junto ao Banco, tendo em vista que o presente projeto trata-se apenas de uma autorização. Quanto ao pedido de audiência pública, reprisa-se o acima disposto quanto ao pedido das outras colegas vereadoras.

Quanto aos demais projetos, os mesmos não possuem vícios e estão aptos a seguir a tramitação.

Assim, o parecer do relator Fábio Menin Tortelli é favorável ao seguimento da tramitação dos projetos acima citados, nºs 3617, 3618, 3619 e 3620 de 2023, acompanhado pelo voto do suplente Gerson Dias, no exercício da Vice-Presidência da Comissão, tendo em vista que o titular Márcio Sommer está exercendo a Presidência da Casa, encaminhando-se os mesmos para a apreciação final do Plenário.


Amauri Busnello
Presidente


Gerson Dias
Vice- Presidente
(suplente)


Fábio Menin Tortelli
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**